

LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO NO ESPAÇO URBANO - UMA EXPERIÊNCIA BEM SUCEDIDA EM FLORIANÓPOLIS - SC.

NASCIMENTO, Marcelo Vieira

Geógrafo. Msc. Engenharia Civil.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Finanças.

Rua: Álvaro de Carvalho n. 165 - Florianópolis -SC.

Fone: (048) 224 3200 ramal 32.

ABSTRAT

The brazilian municipalities are not much concerned about the localization and identification of public parks, the numeration of public and private landed property which compose a municipal district. And the geographic position of these elements in the municipal district urban territory. Florianópolis was part of that reality.

Housever, since 1990 that reality began to change with the creation of a planning technical process, which tried to reunite into three jobs what we call a triplet of urban localization, which means making possible to the citizen finding their street, thein house and its localization at the municipal district geographic territory.

Palavras Chaves: Planejamento Urbano, Identificação e Localização Urbana.

RESUMO

A localização e a identificação de logradouros públicos, a numeração imobiliária dos imóveis públicos e particulares que compõem um município e a posição geográfica destes elementos dentro do espaço urbano municipal, não são uma preocupação muito comum das municipalidades brasileiras. Florianópolis não ficava fora desta realidade.

Mas, a partir de 1990, esta realidade começa a se modificar, com a criação de um processo técnico de planejamento, que procurou reunir em três trabalhos o que chamamos de triade da localização urbana, isto é, criar a possibilidade de localização simples, mas essencial para o município, da sua rua, sua casa e como as mesmas podem ser encontradas no espaço geográfico municipal.

1. INTRODUÇÃO

Considerando o direito do município à perfeita identificação do espaço onde desenvolve suas atividades sociais, considerando a importância que constitui para todo cidadão a identificação correta e precisa de seu habitat e considerando, ainda, a importância da localização de logradouros públicos, bem como edificações públicas ou mesmo particulares essências para sua existência, a partir de 1990, o IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, através da então Diretoria de Informações e Cartografia, hoje não mais existente na estrutura administrativa do Instituto, desenvolve 3 (três) trabalhos, que procuram colocar um fim no labirinto que até então Florianópolis se encontrava no que diz respeito a identificação e localização de logradouros públicos e numeração e renumeração dos imóveis criando, desta maneira, um nova sistemática de organização urbana, até então não vista.

Criou-se e desenvolveu-se os seguintes Trabalhos:

- * Emplacamento de Logradouros;
- * Numeração e Renumeração Imobiliária;
- * Guia do Município de Florianópolis.

2. EMPLACAMENTO DE LOGRADOUROS

Em função da grande demanda de pedidos de emplacamentos de logradouros públicos por municípios, em 1990 teve início o desenvolvimento de um trabalho técnico e administrativo que pudesse, primeiro, desenvolver um modelo padrão de placa identificadora de logradouro público, que contivesse um maior número de informações possíveis, sem perder a qualidade da informação e, em segundo lugar, criasse a possibilidade de viabilização financeira do empreendimento, com a participação da iniciativa privada, visto que a estrutura financeira da PMF, não permitiria gastos para este tipo de trabalho.

Devido ao grande interesse daqueles que participaram do trabalho de elaboração do projeto, a partir de 1991 foram decretadas leis que regulamentaram o emplacamento de logradouros públicos, aprovadas na 12ª Sessão Plenária da Câmara Municipal de Florianópolis.

2.1 Modelo Padrão

Todos os logradouros públicos oficiais identificados no município deveriam receber, no mínimo, um placa identificadora, sendo que a mesma deveria receber a cor azul e os elementos nela contidos a cor branca.

Elementos que deveriam constar nas placas:

I - Tipo de Logradouro (rua, avenida, travessa, passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, rodovia, estrada ou caminho de uso público, trevo, bosque, etc.);

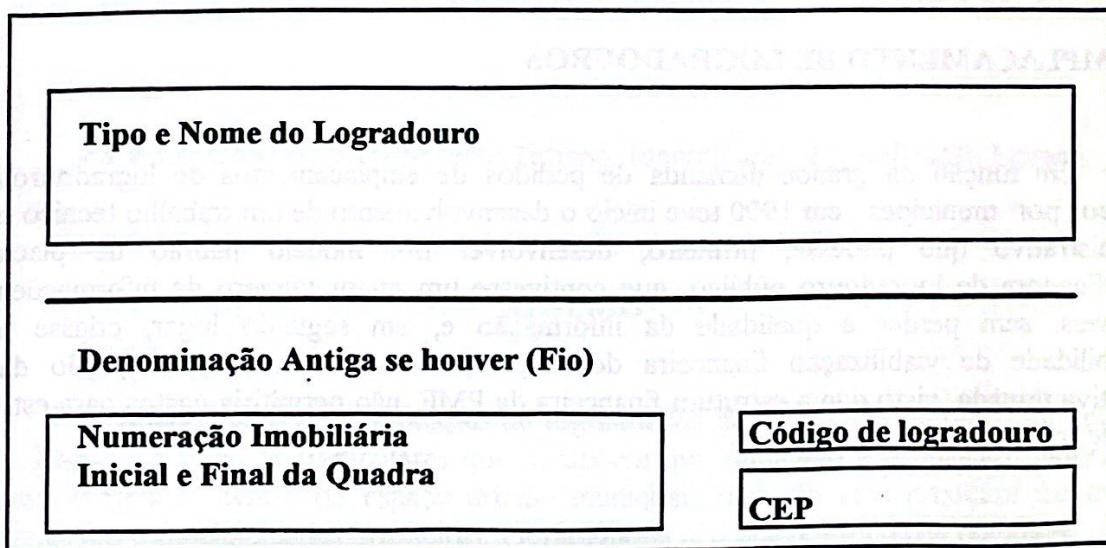
II - Nome ou designativo do logradouro;

III - Numeração do primeiro e do último imóvel da quadra;

IV - Número de CEP (Código de Endereçamento Postal);

IV - Denominação antiga, considerada como histórica do logradouro;

V - Codlog - Código de logradouro constante do cadastro imobiliário do município.



2.2 Viabilização Financeira

Os recursos públicos hoje são extremamente escassos, para realização de políticas públicas essenciais, tais como: (saúde, educação e segurança), ficando desta maneira quase que impossível a realização deste tipo de trabalho com recursos próprios da PMF.

Em função deste fato, o IPUF em 1992, elaborou uma licitação pública que tinha como objetivo primordial a **Permissão Exclusiva para os Serviços de Instalação e Manutenção de Equipamentos Indicadores de Nomenclatura de Logradouros Públicos Associados a Exploração Publicitária em todo Município de Florianópolis**.

Linhas Básicas da Licitação;

Obrigações da Contratada:

1) A empresa ganhadora tinha o prazo máximo de 5 (cinco) dias, para dar início a instalação dos equipamentos, independente de existir ou não patrocínio publicitário.

2) Instalação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, 50 (cinquenta), equipamentos que deveriam conter mensagens de cunho comunitário assinadas pelo Município.

3) Manter em perfeito funcionamento os equipamentos instalados, manter o plano de manutenção proposto, efetuando revisões diárias e periódicas, lavagem das placas e pintura dassegurança e também as manutenções de emergência.

4) O tipo de publicidade a ser contratada com os anunciantes e veiculadas nas placas, deveria obedecer as normas vigentes e as disposições do Código de Ética Publicitária, não podendo ser utilizada para fins religiosos ou política partidária.

5) A empresa ganhadora, deveria, além das placas com publicidade, produzir e instalar um total de 750 (setecentos e cinquenta) placas nomenclaturadoras de logradouros sem patrocínio publicitário, num prazo de 5 anos.

Obrigações da Contratante:

1) Garantir a viabilidade econômica do trabalho, assegurando a contratada a exclusividade e que não acordará com terceiros qualquer ato que venha de alguma forma a prejudicar o objeto da permissão, em todo o município de Florianópolis.

2) Não permitir a instalação de qualquer equipamento do mobiliário urbano com exploração publicitária, a menos de 20 (vinte) metros de distância do local onde serão instalados os postes com placas indicativas de logradouros.

3) Entregar a contratada as listagens contendo a nomeação inicial e final dos logradouros, suas abreviações, bairro, CEP, mapas de localização e tudo o mais necessário para que sejam produzidas e instaladas as placas indicativas de logradouros, sem patrocínio publicitário.

4) Fornecer a contratada as informações técnicas necessárias à instalação dos equipamentos associados a exploração publicitária, tais como, nomeação inicial e final dos logradouros, suas abreviaturas, CEP, bairros e tudo o mais que se faça necessário.

Desta maneira, a partir de Junho de 1992, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, passou a realizar o trabalho de identificação de logradouros públicos, sem ônus e com a participação efetiva da iniciativa privada.

O contrato realizado abrangia um período de 5 anos, podendo ser renovado por igual período, sendo que encontram-se instalados 600 (seiscentos) pontos com equipamentos indicadores de logradouros públicos associados a exploração publicitária, perfazendo um total aproximado de 1200 logradouros públicos efetivamente identificados.

Quanto às placas identificadoras de logradouros públicos, sem a exploração publicitária, já foram instaladas aproximadamente 700 (setecentas) placas, um total de 750 (setecentos e cinquenta) previstas no contrato.

3. NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO IMOBILIÁRIA

O desenvolvimento do programa de numeração e renumeração imobiliária, era há muito solicitado, não só pelos órgãos públicos, tais como EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina, CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina entre outros, mas principalmente pelo morador do município de Florianópolis, que se recentia da não existência da numeração de seu imóvel ou, quando da existência, sem um critério lógico, dificultando desta maneira a localização do mesmo, e quase que impossibilitando o recebimento de, por exemplo, uma simples correspondência.

Era muito comum em Florianópolis, principalmente no interior da Ilha, as correspondências serem depositadas junto a uma padaria, lanchonete ou bar, central de uma determinada localidade, e posteriormente, serem coletadas pelos seus legítimos donos.

Era também muito comum, se dizer "Eu moro na terceira curva, depois da Igreja Matriz, do lado direito de quem vai, depois da primeira da casa azul, na estrada geral do Ribeirão da Ilha".

No ano de 1988, através da lei municipal n. 3.173, ficava autorizado o executivo municipal, através de seus órgãos competentes, a efetuar a renumeração dos imóveis de Florianópolis, e tinha como parâmetros básicos:

1) O Prefeito Municipal mandará proceder a renumeração dos imóveis do município de Florianópolis, através do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, que usará o SISTEMA DE NUMERAÇÃO MÉTRICA UNIVERSAL.

2) O IPUF fica autorizado a licitar para contratação de serviços de terceiros, com a finalidade de melhor executar os objetivos da lei.

3) Os proprietários de imóveis serão notificados da nova numeração e dos preços das novas placas de numeração padrão, oferecidas pelo Poder Público Municipal e que serão cobradas através do Carnê do IPTU.

4) O proprietário de imóvel poderá optar pela aquisição de plaquetas de sua exclusiva preferência, devendo efetuá-la num prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo do qual esta será feita pelo padrão da PMF.

A legislação ficou sem o seu cumprimento por 5 anos, isto é, os imóveis localizados no município de Florianópolis, continuaram a existir sem uma numeração condizente.

Em Julho de 1992, teve início o programa de numeração imobiliária, tendo como molde os princípios da lei 3.173/88, que na prática os seus objetivos não foram alcançados, em função:

* Da cobrança da placa padrão no Carnê do IPTU, que criaria dentro da Secretaria de Finanças um grande transtorno, , graças a falta de confiabilidade no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário/fiscal.

* Da resistência por parte do morador do imóvel, em pagar mais um tributo.

* Da falta de organização das ações internas dentro do IPUF, para a efetiva realização do programa.

Desta maneira, em 1992, foi aprovada uma nova lei (3697/92), que modificava o artigo 3º. da lei 3.173/88, e incluía um novo artigo, e que tinha como princípios básicos:

- 1) Ocorrendo a licitação prevista, a empresa contratada efetuará a renumeração mediante a afixação de placas padrão, que permanecerá ao lado da anterior por um período não superior a seis meses;
- 2) Findo este prazo, poderá o proprietário do imóvel substituir a placa padrão por uma outra forma de identificação numérica da sua preferência, desde que observada a numeração oficial.
- 3) As despesas referentes a colocação das plaquetas de numeração padrão correm por conta da PMF.
- 4) Fica a PMF, obrigada a fornecer certidão para a alteração da numeração junto ao Cartório de Registro de Imóveis independentemente de requerimento e sem ônus para o proprietário, no prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração do número.

Ficou também estabelecido dentro do IPUF, uma estrutura técnica, responsável pelo cumprimento da legislação e o gerenciamento de todo trabalho.

Desta maneira, viabilizou-se junto a TELESC, uma linha telefônica, sem ônus para o IPUF, que ficou conhecida como DISK NUMERAÇÃO, que tinha como finalidade prestar todo esclarecimento ao cidadão sobre o referido programa, qual a numeração de seu imóvel, qual a previsão de numeração de seu logradouro público, etc.

Também eram enviados mensalmente, para TELESC, CELESC, EBCT, Polícia Militar, e CASAN, listagens em papel e meio magnético dos logradouros públicos que tivessem seus imóveis numerados no mês anterior. Estas listagens continham o nome do logradouro público, o nome do proprietário ou morador, a numeração antiga (se existisse) e a nova numeração, e tinham por finalidade atualizar as informações destas entidades.

3.1 Sistema Métrico Universal

O sistema definido para a nova numeração imobiliária do município de Florianópolis foi o métrico universal, que deveria ter como base três alternativas de numeração:

- 1) A numeração dos logradouros deverá tomar como ponto inicial as extremidades das ruas mais próximas dos grandes eixos viários;
- 2) A numeração nos logradouros deverá tomar como ponto inicial as extremidades das ruas mais próximas, das orlas marítimas, progredindo para o interior da ilha e/ou continente;

3) A numeração no logradouros deverá tomar como ponto inicial as extremidades das ruas mais próximas ao norte ou a leste (litoral), progredindo sempre para o sul ou para o oeste (interior).

Uma vez selecionada a alternativa referencial, cada prédio deveria levar o número que corresponde ao somatório métrico cumulativo da distância entre o ponto inicial do logradouro e a extrema final do imóvel a ser numerado, sendo par o lado direito e ímpar o esquerdo.

A numeração dos imóveis seria baseada em levantamento métrico efetuado no local ou em meios cartográficos adequados, de escala igual ou superior a 1/1000.

4. GUIA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

A falta de informações sobre o Município de Florianópolis, concentradas num único documento, que pudesse servir de apoio aos moradores de Florianópolis e aos turistas, há muito era solicitada. Existiam alguns trabalhos nesta linha, que quase sempre pecavam pela falta de informação ou informação incorretas a cerca do município.

Um outro fator preponderante da não existência deste tipo de trabalho realizado pela PMF, era uma completa falta de vontade técnica aliada a uma conjuntura política "do quanto pior melhor", além da falta de sensibilidade administrativa na busca a viabilização financeira para tipo de empreendimento.

Em função destes fatos, o IPUF em 1992, elaborou uma licitação pública que tinha como objetivo primordial a Edição e Publicação do Guia Florianópolis, elaborado dentro do próprio IPUF.

Linhas Básicas da Licitação:

Obrigações da Contratada:

1) A empresa ganhadora tinha o direito da impressão e venda de duas edições do Guia Florianópolis, num total de 50.000 mil exemplares em cada uma das edições. A primeira delas tinha a abrangência apenas da área territorial do distrito sede e a segunda de toda área territorial do município.

2) A empresa ganhadora tinha o direito de comercialização de espaços publicitários dentro do Guia Florianópolis, que deveria obedecer as normas vigentes e as disposições do Código de Ética Publicitária, não podendo ser utilizada para fins religiosos ou política partidária. Os espaços publicitários poderiam ser inseridos nos rodapés das páginas do mapeamento de logradouros, nas contracapas e na divisão entre um assunto e outro dentro do guia.

3) Era considerada vencedora da licitação e empresa que se enquadrasse no ramo editorial gráfico e que oferece o maior número de exemplares do guia além do mínimo exigido (2.000 exemplares).

Obrigações da Contratante:

1) Entregar a contratada todas as informações necessárias para a edição e publicação do guia abaixo descritos:

Elementos Constantes Do Guia Florianópolis

- * Histórico do Município de Florianópolis;
- * Aspectos Geográficos do Município de Florianópolis;
- * Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos dos distritos Administrativos:
 - * Distrito Sede;
 - * Cachoeira do Bom Jesus;
 - * Canasvieiras;
 - * Ingleses do Rio Vermelho;
 - * Lagoa da Conceição;
 - * Pântano do Sul;
 - * Ratones;
 - * Ribeirão da Ilha;
 - * Santo Antônio de Lisboa;
 - * São João do Rio Vermelho;

* Mapa de localização de cada um dos distritos e a distância em Km, do centro da sede do distrito às principais praias do município, com seu comprimento.

* A história e os aspectos geográficos das ilhas que rodeiam a Ilha de Santa Catarina, com um mapa de localização das mesmas.

* Um Guia de Serviços Contendo, o endereço completo de 1.250 estabelecimentos divididos em :

- * Compras;
- * Gastronomia;
- * Hospedagem;
- * Lazer;
- * Locações e Serviços;
- * Parques;
- * Serviços Públicos;
- * Serviços 24 horas;
- * Viagens;

- * Guia de Logradouros, contendo o Tipo, Título e nome do logradouro, Bairro de localização do mesmo, a quadra referencial do mapeamento e o CEP.
 - * Guia de Edificações, contendo um numeral de identificação da edificação no mapeamento de logradouro, a sigla e o nome completo da instituição pública ou privada da edificação, o bairro e a quadra referencial do mapeamento.
 - * 390 mapas, com o traçado e a toponímia de todos os logradouros públicos ou não, oficiais ou não, sendo que cada mapa contém, uma numeração (01 à 390) e então divididos em quadrículas (A à H), referencial para localização de logradouros públicos, bem como edificações.
 - * Mapa índice de localização dos 390 mapas, e um pequeno referencial de como encontrar um determinado logradouro e/ou edificação de interesse.
 - * O itinerário do transporte público do município de Florianópolis, contendo o nome da empresa concessionária, o nome, número e o itinerário de ida e volta de cada uma das linhas.
 - * Um guia das expressões mais utilizadas pelo povo de Florianópolis, com seu significado, onde chamamos de As Expressões de Um Povo Ilhéu - (Dialeto da Ilha).

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Que exista por parte da PMF, a vontade política da continuidade e aprimoramento deste trabalho, procurando eliminar os erros e omissões verificadas e a introdução de novos elementos que possam melhorar o entendimento e a abrangência global do mesmo.

Que, por iniciativa da PMF, se crie uma legislação municipal procurando:

- * Estabelecer critérios técnicos para a oficialização de logradouros públicos;
- * Estabelecer critérios para identificação de logradouros públicos;
- * Estabelecer critérios para a denominação e designação de logradouros públicos;
- * Estabelecer critérios para a alteração de denominação de logradouros públicos;
- * Estabelecer critérios para emplacamento de logradouros públicos;

Que seja criada uma lei municipal, definindo o Guia Florianópolis, como o **Guia Oficial do Município**, estabelecendo critérios técnicos de confecção e atualização e formas de financiamento para sua publicação periódica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Municipal n. 3.173 - Autoriza o Executivo Municipal, Através de Seus Órgãos Competentes, a Efetuar a Numeração Imobiliária. 1988.

Lei Municipal n. 3.697 - Altera o Artigo 3º. da Lei 3.173 de 29 de dezembro de 1988.

Edital de concorrência Pública n. 001/C.P./IPUF - 1992 - Permissão de Serviços de Instalação de Placas Nomenclaturadoras de Logradouros Públicos em Todo Município de Florianópolis, Associado a Exploração Publicitária.

IPUF (1992). Guia Florianópolis . Edeme. 584 p.